

1 **Ata da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do Comitê de Integração da**
2 **Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, de 2009, realizada no dia 14 (quatorze)**
3 **de julho de 2009.**

4 Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e nove, às nove horas e trinta minutos, instalou-se a 4ª
5 Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP, na sede da AGEVAP, em Resende-RJ, com
6 a presença dos seguintes membros: **Poder Público:** Moema Versiani - titular (INEA/RJ), Ana Carolina
7 Parreiras (IGAM/MG), Virgílio Furtado (Prefeitura de Piau/MG); **Usuários:** Paulo Valverde
8 (CESAMA/MG), Fernando Carlos de Oliveira Júnior (Águas do Paraíba/RJ), Zeila Piotto (FIESP/SP), João
9 Alberto Cardoso de Oliveira (CESP/SP), Jorge Neves Cezar (AMPAS/RJ), Zenilson Coutinho (Sindicato
10 Rural de Campos/RJ); **Organizações civis:** Vera Lúcia Teixeira (Nosso Vale!Nossa Vida/RJ), Teresa
11 Cristina Brazil de Paiva (Escola de Engenharia de Lorena-USP/SP), Carlos Benedicto Cabral (Instituto
12 Águas do Prata/SP); e dos seguintes **convidados:** Edson Fujita (AGEVAP); e **justificadas as seguintes**
13 **ausências:** Luiz Roberto Barretti (Prefeitura de São José dos Campos/SP); Ana Maria de Gouvêa (IEV/SP),
14 Suelleide Prado (Vale Verde Associação de Defesa do Meio Ambiente/SP), Edilson de Paula Andrade
15 (DAEE/SP), João Emídio Lima da Silva (Instituto Ambiental Vale do Rio Preto/RJ), Alba Cordeiro
16 (PREA/MG), para tratar da **seguinte pauta:** **1-** Aprovação das atas das reuniões realizadas em 3/6/2009 e
17 16/6/2009; **2-** Análise e aprovação de Agenda de Trabalho para 2009; **3-** Consolidação de pendências do
18 Manual de Investimento 2009; **4-** Análise de pendências relativas a investimentos de 2009, para o
19 atendimento da Deliberação CEIVAP nº 99/08, que aprova novos prazos para o atendimento da Deliberação
20 CEIVAP nº 65/06; **5-** Discussão sobre o Grupo de Trabalho Macrófitas; **6-** Análise das minutas de
21 Deliberações que se referem aos critérios de desembolso/custeio de ajudas de custo do CEIVAP; **7-**
22 Contratação de Termo de Referência para a revisão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Paraíba do
23 Sul; e **8-** Outros assuntos e informes. **ITEM 1- Aprovação das atas -** Conferido o quorum, a
24 Coordenadora da Câmara Técnica Consultiva - CTC, Sra. Zeila Piotto (FIESP/SP), abriu a reunião,
25 submetendo à aprovação dos membros a ata da Reunião da CTC do dia 3 de junho de 2009. Nessa ata foi
26 feita a seguinte alteração nas **linhas 188 e 189**, solicitada pela Coordenadora: na frase “Ela recomenda que a
27 revisão do Plano da Bacia seja contratado ainda este ano, para os investimentos de 2010”, foi suprimido:
28 “para os investimentos de 2010”. A representante do IEV/SP, Sra. Ana Maria de Gouvêa, solicitou a
29 inclusão, na **linha 180** da ata da reunião do dia 3/6/09, de uma declaração sua que ela pedira que fosse
30 registrada em ata e, no entanto, não está constando da minuta. Essa declaração, redigida por ela, foi
31 encaminhada à Coordenadora da CTC (já que ela não pôde comparecer a esta reunião). Os membros
32 presentes na reunião, após a leitura da referida declaração pela Coordenadora, entenderam que essa
33 declaração, na forma como foi redigida, está inadequada para constar de uma ata de reunião de
34 Câmara Técnica. Como a representante do IEV/SP não estava presente, ficou decidido que a
35 Coordenadora irá reescrever o texto e depois o submeterá à representante do IEV, para saber se ela
36 está de acordo com a nova redação. Com o seu “de acordo”, a ata fica considerada aprovada.
37 Aprovação da ata da Reunião da CTC de 16/03/09. Nessa ata, foram solicitadas as seguintes correções: a
38 fala da representante do INEA/RJ, Sra. Moema Versiani, registrada nas **linhas 64 a 66**, deve ser reescrita da
39 seguinte forma: “A representante do INEA/RJ e Relatora da CTC, Sra. Moema Versiani, respondendo a
40 questionamento feito pelo Diretor da AGEVAP, Sr. Edson Fujita, disse que o parecer da representante do
41 IEV/SP não era o posicionamento da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP, e que a CTC estava
42 analisando esse parecer, exatamente naquele momento”. Na **linha 79**, acrescentar a palavra **ad referendum**,
43 depois da palavra deliberação, na frase: “O CEIVAP, através de deliberação **ad referendum** (...)” Na fala do
44 representante da CESAMA, Sr. Paulo Valverde, na **linha 109**, acrescentar a palavra **novamente**, depois da
45 palavra verificadas, na frase: “(...) lembrou que estas serão verificadas **novamente**, quando os projetos
46 forem encaminhados para a Caixa Econômica Federal (...)”. Nas **linhas 122 e 123**, reescrever a fala da
47 representante do INEA/RJ, da seguinte forma: “A representante do INEA/RJ disse que, após a criação da
48 Agência da Bacia e sua estruturação, o Comitê conta com um braço técnico e executivo para atender suas
49 demandas e não é papel da CTC ficar questionando cada passo da AGEVAP”. Nas **linhas 146 a 148**, na
50 frase que se inicia assim: “**Ainda no Manual 2009**”, reescrever o restante da frase da seguinte forma: “(...)”
51 o Diretor da AGEVAP verificou que não foi considerado o parâmetro de vazão mínima no critério de
52 pontuação, como critério para hierarquização das propostas”. Feitas estas correções, a ata foi considerada
53 aprovada. **ITEM 2 – Agenda de trabalho para 2009** – a Coordenadora da CTC informou aos membros as
54 datas das reuniões agendadas para o 2º semestre, como a seguir: Reuniões do CEIVAP - dia 18 agosto
55 (13h30), 8/10 e 1/12. Reuniões extraordinárias da CTC: 17 agosto (10 às 16h) e 18 agosto (9 às 12h);
56 Reuniões ordinárias da CTC: 2/9 e 3/11. Manual de Investimentos 2010: até dia 10 de agosto, os
57 membros da CTC deverão enviar para a Coordenadora as contribuições para iniciar a revisão do
58 Manual de Investimentos para 2010. Até 18/11, a CTC deverá apresentar para o CEIVAP a versão

59 consolidada do Manual. **ITEM 3 - Consolidação de pendências do Manual de Investimento 2009** – A
60 Coordenadora solicitou ao Diretor da AGEVAP, Sr. Edson Fujita, sua resposta sobre a consulta jurídica a
61 respeito da legalidade de se utilizar os recursos da cobrança pelo uso da água, como contrapartida para
62 captar outros recursos da União. Ele disse que isso não é possível, porque o recurso da cobrança é recurso
63 público, vai para o Tesouro Nacional. Explicou, ainda, que essa restrição quanto à utilização do recurso da
64 cobrança como contrapartida refere-se unicamente a recurso da União; para captação de recurso estadual ou
65 municipal não há esse impedimento. O representante da CESAMA/MG, Sr. Paulo Valverde, propôs que seja
66 verificado, juridicamente, se o recurso da cobrança pelo uso da água, por ser um recurso não
67 oneroso, pode ser usado como contrapartida para captação de recurso oneroso (ou não oneroso) da
68 União. **Encaminhamento:** Após a consulta, a ser feita pela AGEVAP, essa questão deverá ser
69 revista e definida no Manual de Investimentos de 2010. No Manual de 2009, fica mantido como está:
70 que os recursos da cobrança podem ser utilizados como contrapartida. O Diretor da AGEVAP recomendou
71 que, no Manual de Investimentos de 2010, seja revista a pontuação para hierarquização de projetos de
72 saneamento, na qual constam 5 (cinco) itens, enquanto para a ação relativa a resíduos sólidos constam
73 apenas 3 (três) itens. Ele entende que é necessário igualar o número de itens para pontuação, porque, da
74 forma como está no Manual de 2009, é atribuído um peso maior para saneamento. A representante do
75 INEA/RJ ponderou que a atribuição de peso deve ter sido estabelecida dessa forma, intencionalmente,
76 porque, na época em que foi feito o primeiro Manual, a prioridade de investimento era obra de ação
77 estrutural com ênfase em saneamento. **Encaminhamento:** A AGEVAP deverá contratar uma
78 consultoria para revisar os critérios para hierarquização de projetos, e também para abrir o escopo
79 das ações estruturais, incluindo: tratamento do lodo das Estações de Tratamento de Água;
80 tratamento da água e lavagem de filtros nas estações de tratamento de água; compostagem e
81 triagem do lixo e tratamento do chorume. A representante do INEA/RJ sugeriu que a AGEVAP faça um
82 levantamento das fontes de financiamento existentes e oriente o tomador sobre como captar recursos
83 junto a essas fontes. O Diretor da AGEVAP informou que está sendo contratado um profissional para
84 fazer isso. **ITEM 4- Análise de pendências relativas a investimentos de 2009, para o atendimento da**
85 **Deliberação CEIVAP nº 99/08, que aprova novos prazos para o atendimento da Deliberação CEIVAP**
86 **nº 65/06** – O Diretor da AGEVAP informou que, no final de julho, haverá o julgamento das propostas das
87 empresas que se inscreveram na Seleção de Fornecedores aberta pela AGEVAP, para contratação de serviço
88 de consultoria, para a elaboração de estudos para o aperfeiçoamento da metodologia da cobrança pelo uso
89 dos recursos hídricos na bacia do rio Paraíba do Sul (em atendimento à Deliberação CEIVAP nº 65/2006).
90 Cumprindo os novos prazos estabelecidos na Deliberação CEIVAP nº 99/2008, a AGEVAP deverá concluir
91 esses estudos e apresentar para o plenário do CEIVAP até 30 de novembro. **ITEM 5 - Discussão sobre o**
92 **Grupo de Trabalho Macrófitas** – A Coordenadora da CTC justificou a inclusão desse item na pauta da
93 reunião, atendendo a uma demanda do plenário do CEIVAP que, em sua última reunião, no dia 16/6/2009,
94 discutiu sobre a possibilidade de extinção desse Grupo de Trabalho e encaminhou o assunto para análise da
95 Câmara Técnica. Embora tenha sido criado por deliberação do próprio Comitê, o GT Macrófitas não foi
96 instalado até hoje. A representante da NVNV/RJ, como integrante do GT Macrófitas, fez um breve relato
97 sobre a criação do grupo e sua não instalação. Considerando que o problema da proliferação de macrófitas é
98 sério e atinge não apenas o estado de São Paulo, como também Minas Gerais e Rio de Janeiro, a
99 representante da NVNV manifestou sua opinião de que esse problema deva ser objeto de discussão do
100 CEIVAP; no entanto, não vê necessidade de se criar um grupo de trabalho permanente para tratar desse
101 assunto, propondo que o problema passe a ser discutido no âmbito da Câmara Técnica. Os demais membros
102 concordaram com a proposta da representante da NVNV. **Encaminhamento:** A CTC deverá apresentar
103 ao CEIVAP seu parecer a favor da extinção do GT Macrófitas, propondo que esse assunto seja
104 discutido no âmbito da CTC. Esta deverá coordenar a formação e os futuros trabalhos de um novo
105 grupo para desenvolver estudos sobre macrófitas. Esse grupo deverá analisar os Termos de
106 Referência da Agência Nacional de Águas e da Vale Verde Associação de Defesa do Meio Ambiente,
107 para contratação de ações para eliminação das macrófitas. O grupo a ser criado poderá incluir
108 técnicos que não façam parte da CTC, indicados por algum membro. As representantes da ONG
109 Nosso Vale!Nossa Vida/RJ (Sra. Vera Lúcia Teixeira), da Faculdade de Engenharia de Lorena/SP
110 (Sra. Teresa Cristina Brazil de Paiva) e da FIESP/SP (Sra. Zeila Piotto) apresentaram-se como
111 interessadas para participar desse grupo. A representante da Faculdade de Engenharia de Lorena
112 será a coordenadora do grupo. A Coordenadora da CTC deverá enviar e-mail para todos os
113 membros da Câmara Técnica, pedindo que indiquem técnicos especialistas no assunto para integrar
114 o grupo. **ITEM 6 - Análise das minutas de Deliberações que se referem aos critérios de**
115 **desembolso/custeio de ajuda de custo do CEIVAP** – A Coordenadora da CTC explicou que o CEIVAP

116 não aprovou estas deliberações, na última reunião plenária, encaminhando-as para a CTC, para sua análise e
117 revisão. A Relatora da CTC se encarregou da análise das três deliberações que dispõem sobre: a) ajuda de
118 custo para os membros do segmento das Organizações Civas, para participar de reuniões regulares;
119 b) ajuda de custo ao membro do CEIVAP que vier a representar o Comitê em eventos oficiais; e
120 c) ressarcimento para a diretoria do CEIVAP das despesas de viagem, quando em cumprimento das
121 atividades que lhe são inerentes ao cargo, com deslocamento no Brasil e no exterior. Foi discutido
122 entre os presentes a pertinência da análise referente a ajuda de custo aos membros da diretoria, tendo em
123 vista que a mesma não está prevista em Regimento Interno. Assim sendo, a Relatora propôs que as duas
124 primeiras deliberações sejam reunidas em uma única deliberação; e que a terceira não seja objeto
125 de análise da CTC. Pela proposta da Relatora da CTC, a ajuda de custo para a sociedade civil participar de
126 reunião regular não precisa de autorização da diretoria; já a ajuda para os membros representarem o
127 CEIVAP em eventos de interesse, precisa autorização. Ela propõe ainda o sistema de apresentação de nota
128 para reembolso, para ressarcimento de despesas. O Diretor da AGEVAP manifestou-se contra o sistema de
129 apresentação de nota para reembolso. Lembrou que a visão da AGEVAP é que não se trata de ressarcimento
130 de despesas e sim ajuda de custo. Ele informou que a AGEVAP não tem dotação orçamentária para um
131 aumento muito grande dos valores de ajuda de custo; o aumento tem que estar dentro da disponibilidade
132 financeira da AGEVAP. O representante da Prefeitura de Piau/MG (Sr. Virgílio Furtado) e a representante da
133 Nosso Vale! Nossa Vida (Sra. Vera Lúcia Teixeira) são a favor do estabelecimento de critérios para
134 representação do CEIVAP em eventos ou em colegiados. O representante do Sindicato Rural de
135 Campos/MG, Sr. Zenilson Coutinho, manifestou sua opinião pela qual usuário também deveria ter direito a
136 ajuda de custo; justificou sua posição citando o seu caso, em que o usuário que ele representa não é uma
137 empresa ou uma indústria, mas um sindicato que só tem condição de lhe pagar a passagem para vir às
138 reuniões; as outras despesas, como hospedagem e alimentação, é ele quem paga. O representante da
139 AMPAS/RJ, Sr. Jorge Neves Cezar, disse que esse é também o seu caso: ele só tem a condução para se
140 deslocar até o local das reuniões. Respondendo aos representantes do Sindicato Rural de Campos e da
141 AMPAS, o Diretor da AGEVAP explicou que o Regimento Interno do CEIVAP só reconhece como
142 beneficiário da ajuda de custo o segmento da sociedade civil; isso é regimental. O representante da
143 Prefeitura de Piau/MG reivindicou que o segmento Organizações Civas, que tem direito a ajuda de custo,
144 seja melhor caracterizado como entidade civil de utilidade pública, sem fins lucrativos. A Coordenadora da
145 CTC respondeu-lhe que essa questão deve ser levada à plenária do CEIVAP. **Encaminhamentos:** com
146 relação às três minutas de Deliberação do CEIVAP dispendo sobre ajuda de custo aos membros do
147 CEIVAP, para participação em reuniões, a CTC resolveu que vai analisar apenas duas: a) a que
148 delibera sobre ajuda de custo para os membros do segmento das Organizações Civas, para
149 participar de reuniões regulares; e b) a que dispõe sobre ajuda de custo ao membro do CEIVAP que
150 vier a representar o Comitê em eventos oficiais. A terceira deliberação, sobre ressarcimento para a
151 diretoria do CEIVAP das despesas de viagem, quando em cumprimento das atividades que lhe são
152 inerentes ao cargo, não será analisada porque esse caso não está previsto no Regimento Interno do
153 CEIVAP. A representante da NVNV defendeu que o valor a ser pago como ajuda de custo seja
154 proporcional à distância entre o local da reunião e a cidade de origem do membro; e que essa ajuda de custo
155 seja paga por dia de evento, aos membros titulares e também aos suplentes. Quanto à ajuda de custo aos
156 membros da diretoria, foi consensado entre os presentes que a Coordenadora faria uma consulta formal à
157 diretoria, para ratificar seu entendimento quanto à questão e definir se a análise da CTC ficaria restrita ao
158 que está previsto no Regimento Interno. Propostas aprovadas pela CTC para redação da nova
159 deliberação sobre ajuda de custo aos membros do CEIVAP, representantes de organizações não
160 governamentais, do segmento das organizações civis, para participação nas reuniões Plenárias, da
161 Câmara Técnica Consultiva ou de Grupos de Trabalho do próprio Comitê: a- Proporcional à
162 distância do local de reunião: proposta de valores fixos para até 100 km (R\$ 60,00), de 100 a 300
163 km (R\$ 100,00) e maior que 300 km (R\$ 150,00). b- Tempo da diária – o pagamento da diária será
164 por dia de permanência na cidade. Proposta de ressarcimento de membros (de qualquer segmento)
165 para representação do CEIVAP em eventos: a- Valores (para hospedagem e alimentação): todas as
166 cidades, com exceção das capitais – R\$ 145,00; capitais, com exceção de Brasília – R\$ 213,00;
167 Brasília – R\$ 234,00. b- Alguns critérios para representação oficial do CEIVAP em eventos ou em
168 outros fóruns: precisa da aprovação da diretoria (de pelo menos dois diretores); o membro deverá
169 ter um mínimo de presença em reuniões do CEIVAP (em caso de representação política); em caso
170 de representação técnica, não haverá essa exigência. O representante deverá apresentar um relatório
171 de sua participação no evento. Os membros da CTC deverão encaminhar à Coordenadora, até dia 7

172 **de agosto**, sugestões de outros critérios para representação do CEIVAP em eventos, a serem
173 estabelecidos na Deliberação. **ITEM 7 - Outros assuntos e informes.** A Coordenadora da CTC informou
174 que o Regimento Interno da Câmara Técnica Consultiva foi aprovado pelo CEIVAP, na última reunião
175 plenária, com apenas uma modificação: no artigo que dispõe sobre o pedido de vistas, o CEIVAP solicitou
176 que fosse acrescentado que a entrega do parecer do pedido de vistas terá seu prazo estabelecido pelo
177 coordenador da Câmara Técnica e aprovado por maioria simples dos membros. Ela informou que o
178 Regimento Interno aprovado já está disponibilizado no site do CEIVAP. Não havendo mais nada a tratar, a
179 Coordenadora da Câmara Técnica Consultiva deu por encerrada a 4ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica
180 Consultiva do CEIVAP, às 16 horas, agradecendo a participação de todos. A presente ata foi lavrada por
181 mim, Virgínia Dias Calaes, Secretária *ad hoc*, e, depois de aprovada, será assinada pela Coordenadora da
182 CTC, Sra. Zeila Piotto, que presidiu a reunião, e pela Relatora Sra. Moema Versiani.
183 **Ata aprovada na 5ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP, de 2009,**
184 **realizada no dia 17 (dezesete) de agosto de 2009.**

185

186

187

188 Resende, 14 de julho de 2009

189

190

191

192

193

Zeila Piotto
Coordenadora da CTC

194

195

Moema Versiani
Relatora da CTC